Praça Antônio Prado, 70-Fone (016) 643-1311-Fax (016) 643-1140-CEP 14860-000 - Barrinha-SP - CNPJ 45.370.087/0001-27

LEI Nº 2.300 DE 26 DE NOVEMBRO DE 2014.

Altera os anexos de que trata a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013, que dispõe sobre Plano Plurianual do Município de Barrinha-SP para o quadriênio de 2014/2017 e dá outras providencias correlatas.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRINHA, do estado de São Paulo, MITUO TAKAHASI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE BARRINHA** aprovou e ele sanciona, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos de que trata a Lei nº. 2.242 de 26/11/2013 que dispõem sobre Plano Plurianual do Município de Barrinha para o quadriênio de 2014/2017, bem como os anexos pertinentes à LDO 2015, ficam alterados na conformidade com as peças introdutórias que acompanham a presente lei, elaboradas e justificadas em consonância com a padronização estatuída pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Barrinha, aos 26 de novembro de 2014.

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal

Publicada, Registrada e Afixada na Secretaria da Prefeitura Municipal na data supra.